

**SEGUNDO ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ESPECIAL
PROMOÇÃO ESPECIAL – “CASHBACK”**

Considerando a **PROMOÇÃO ESPECIAL “HERING KIDS – CASHBACK”**, com início de vigência em 20 de fevereiro de 2020 até 14 de junho 2020, a partir de 15 de outubro de 2020, o Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

I - PROMOTORA

A promoção **“HERING KIDS - CASHBACK”** é realizada pela Cia. Hering, sociedade empresária inscrita no CNPJ 78.876.950/0001-71, estabelecida à Rua Hermann Hering, nº 1.790, Bairro Bom Retiro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

II - PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, que queira participar (“CONSUMIDOR”).

III – DO REGISTRO

A AÇÃO não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

IV - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

De 20 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

V - DA AÇÃO

Nas compras a partir de R\$ 99,99, realizada no site da PROMOTORA, em <https://www.heringkids.com.br/store/> (“HERING KIDS”), o CONSUMIDOR que optar pelo método de pagamento “Cartão de Crédito”, ganhará um *Voucher* de 10% (dez por cento) sobre o valor do cupom fiscal, para ser utilizado como desconto em sua próxima compra.

Ao finalizar a compra, o *Voucher* será ativado e deverá, obrigatoriamente, ser utilizado em até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O *Voucher* será exibido na página de confirmação do pedido, bem como, estará disponível em: “navegue em sua conta>>Cupons/Vales crédito”.

Será disponibilizado apenas 1 (um) *Voucher* de desconto por CPF cadastrado por compra, respeitadas as condições previstas neste regulamento.

Para a disponibilização do *voucher*, é obrigatório cadastro no momento da compra, com o fornecimento das seguintes informações: nome, CPF, telefone e e-mail (“Dados Pessoais”).

O cadastramento de dados pessoais falsos, incorretos, inválidos ou imprecisos no cadastro junto à HERING KIDS, não dará, ao CONSUMIDOR, direito ao *Voucher* de descontos. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O *Voucher* de desconto poderá ser utilizado na HERING KIDS, WEBSTORE HERING, rede PUC e OUTLET.

O *Voucher* é pessoal e intransferível, portanto, somente poderá ser realizada pelo titular do cadastro, não podendo ser transferido a terceiros.

O desconto não poderá ser convertido em dinheiro.

O prazo de utilização e o valor de desconto podem ser alterados sem aviso prévio (vales já gerados antes da data de alteração permanecem com a validade e valor já gerado anteriormente).

Não é possível utilizar dois *Voucher* para uma mesma compra. O *Voucher* não é cumulativo.

A geração do *Voucher* será recorrente, ou seja, em toda a compra será gerado um novo *Voucher* de desconto no valor de 10% (dez por cento) da compra efetuada. Esta condição será aplicada também nas compras efetuadas com o voucher gerado na compra anterior.

Entre os dias 27, 28, 29 e 30/11/2020, os códigos da presente promoção estarão suspensos em razão da Black Friday, ou seja, não serão cumuláveis com os descontos que serão concedidos para o período referido.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento, poderão ser dirimidas pelo SAC HERING KIDS, no site <http://www.hering.com.br/store/pt/centraldeatendimento>, ou pelo telefone 0800-473114.

O intuito da AÇÃO é conceder condições mais vantajosas ao Consumidor na aquisição de mais produtos.

O(s) CONSUMIDOR(ES) deverá(ão) observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os que descumprirem quaisquer regras desse regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.